

A POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS: AÇÃO NECESSÁRIA

THE POLICY OF MONITORING GRADUATES: A NECESSARY ACTION

Helena Luiza Oliveira Coura¹

RESUMO: Entre os anos de 2003 e 2014, durante o governo do Partido dos Trabalhadores (PT), a educação profissional brasileira assumiu lugar de destaque. Por meio do Plano de Expansão da Educação Profissional, diversas ações foram empreendidas para ressignificar a proposta do ensino profissional brasileiro, período em que foram criados os institutos federais de educação, ampliando consideravelmente a oferta de vagas em todo país. Tendo em conta os investimentos realizados na criação dessas instituições, torna-se necessário que sejam realizadas avaliações permanentes dos resultados dessas ações. Assim, como subsídio aos processos de avaliações, a Portaria nº 646/1997 do Ministério da Educação (MEC), orientou as instituições para que realizassem o acompanhamento de egressos. Depois disso, com a publicação da Lei nº 10.861/2004, foi instituída a obrigatoriedade da avaliação externa, por meio do SINAES, que também verifica o acompanhamento dos egressos nas instituições. Desse modo, a partir de revisão bibliográfica, este texto discute a evolução da educação profissional da Rede Federal, trazendo o acompanhamento de egressos como uma ação necessária à análise dos resultados dessas políticas. Por fim, apresenta-se uma metodologia criada para a construção participativa de uma política institucional para o acompanhamento de egressos.

Palavras-chave: Política de Egressos. Expansão da Educação Profissional. Avaliação.

1366

ABSTRACT: Between the years 2003 and 2014, during the Partido dos Trabalhadores [Workers' Party] (PT) government, Brazilian professional education assumed a prominent position. Through the Professional Education Expansion Plan, several actions were taken to give new meaning to the Brazilian professional education proposal, a period in which the Federal Education Institutes were created, significantly expanding the offer of vacancies nationwide. Considering the investments made in the creation of these institutions, it becomes necessary that permanent evaluations of the results of these actions are conducted. Therefore, as a subsidy to the evaluation processes, Ordinance nº 646/1997 of the Ministry of Education (MEC) guided the institutions to conduct the monitoring of graduates. After that, with the publication of Law nº 10.861/2004, external evaluation was made mandatory through SINAES [National Higher Education Evaluation System], which also verifies the existence of the follow-up of graduates in the institutions. Thus, based on a literature review, this paper discusses the evolution of professional education in the Federal Network, addressing the monitoring of graduates as a necessary action for the analysis of the results of these policies. Lastly, a methodology created for the participative elaboration of an institutional policy for the monitoring of graduates is presented.

Keywords: Graduates Policy. Professional Education Expansion. Evaluation.

¹ Doutoranda pela Universidade Nacional de Rosário (UNR), em Ciências da Educação. É mestre em Educação, Sociedade e Práxis Pedagógica, pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Possui graduação em Pedagogia. É Servidora Pública, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. E-mail: helena.coura@ifbaiano.edu.br

INTRODUÇÃO

Durante catorze anos de governo do Partido dos Trabalhadores (PT) a educação profissional brasileira assumiu lugar de destaque na agenda do governo federal. Diversas ações foram empreendidas para ressignificar a proposta do ensino profissional, no contexto educacional brasileiro. Esse processo tem início com o Plano de Expansão da Educação Profissional, desenvolvido entre os anos de 2003 e 2014.

Lançado em 2003, o Plano de Expansão da Educação Profissional foi fracionado em três fases e teve como meta prioritária a ampliação da oferta de vagas, a partir da construção de novas unidades educacionais em todo território nacional e o estabelecimento de parcerias com os governos dos estados. As ações propostas foram fortalecidas com a publicação do Decreto nº 5.154/2004, que revogou o Decreto nº 2.208/1997, que impedia a oferta de cursos da educação profissional na forma integrada (educação profissional e ensino médio) e logo nas duas primeiras fases desse programa, durante a gestão do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, foram construídas 214 unidades escolares (Uneds) destinadas a oferta do ensino profissional.

Em 2007 foi lançado o Programa Brasil Profissionalizado, cuja finalidade foi a de estimular a oferta da educação profissional pelos governos estaduais, por meio de repasses diretos de recursos. No ano seguinte, com a publicação da Lei nº 11.892/2008, o governo federal revogou a Lei nº 9.649/1998, que durante o Governo de Fernando Henrique Cardoso, do Partido Social Democrata Brasileiro (PSDB), proibiu a criação de novas escolas técnicas federais. Depois, com a publicação da Lei nº 11.892/2008, foi instituída a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Já no governo da Presidente Dilma Rousseff, também do PT, foi lançada a terceira fase do referido Plano, estabelecendo como meta a construção de mais 208 *campi* da Rede Federal de Educação, até o ano de 2014. Além da continuidade das ações do governo anterior, por meio da Lei nº 12.513/2011, foi criado o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), ampliando consideravelmente o contingente de estudantes matriculados na educação profissional de nível médio em todo País.

Com esse rol de ações, é anunciada uma nova dinâmica ao papel da educação profissional no país, sobretudo depois da implantação da Rede Federal de Educação Profissional, para a qual foi conferido o modelo *multicampi*, que hoje está presente em toda

federação, ofertando cursos em todas as modalidades e níveis de ensino, como forma de fomentar o desenvolvimento socioeconômico dos municípios, especialmente do interior do país.

As políticas implementadas na educação profissional durante os 14 anos de governo do PT revelam um salto quantitativo nos quesitos acesso e inclusão de estudantes, principalmente no ensino superior, embora sejam objeto de críticas por muitos estudiosos devido à falta de infraestrutura das instituições postas em funcionamento. Não obstante, existem muitas questões relacionadas a essas ações sobre as quais não se tem clareza, como por exemplo, quais foram os critérios adotados para a escolha desses municípios onde foram implantados os novos *campi*, como também sobre os elementos levados em conta para a seleção dos cursos que foram ofertados por essas instituições.

Como forma de adequar a oferta de cursos as reais necessidades das regiões, a Portaria nº 646/1997 do Ministério da Educação (MEC), já revogada, orientou as instituições para que pesquisassem sobre os perfis profissionais demandados, por meio de consulta aos setores produtivos, desenvolvendo conjuntamente o acompanhamento de egressos. Com esses mesmos propósitos, o Decreto Federal nº 2.208/1997² deixou manifesta a necessidade do acompanhamento dos egressos e a indispensável articulação das instituições com os setores produtivos.

Com a promulgação da Lei nº 9.394/1996 foram estabelecidos os fundamentos para a construção de um sistema nacional de avaliação da educação superior, que em 2004, foi regulamentado pela Lei nº 10.861/2004, que instituiu a obrigatoriedade da avaliação, por meio do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), cujo instrumento avaliativo, também verifica a existência de ações institucionais para o acompanhamento dos egressos.

Para efeitos do SINAES, o acompanhamento de Egressos deve se converter em uma política institucional, constituída de ações que tenham o objetivo de monitorar e avaliar a qualidade do ensino ofertado. Nesse sentido, uma das motivações para a escrita deste texto, surgiu a partir da participação da autora em uma comissão responsável pela elaboração de

² Embora aponte a necessidade do acompanhamento de egressos, esse Decreto foi revogado no Governo de Luís Inácio Lula da Silva, já que, dentre outras deliberações, proibia a criação de novas unidades da educação profissional.

uma Política Institucional de Egressos. E ainda que o texto dessa política não seja aqui o objeto de análise, apresenta-se, ao final, de forma sucinta, a metodologia proposta para a construção do referida normativa.

Ressalta-se que durante a elaboração deste artigo, buscou-se realizar um levantamento em bibliotecas e em sites acadêmicos, no intuito de verificar a existência de estudos acerca do egresso, no âmbito da educação profissional. Essa pesquisa revelou que os estudos publicados mantêm o foco no ensino superior, geralmente ofertados nas universidades, indicando que é dada pouca relevância ao acompanhamento dos egressos da educação profissional do ensino médio.

Desse modo, partindo-se do Plano de Expansão da educação profissional, empreendido entre os anos de 2003 a 2014, discute-se a necessidade da análise dos seus resultados, trazendo o acompanhamento de egressos como ação necessária aos processos avaliativos.

O PLANO DE EXPANSÃO DA REDE FEDERAL

A partir de 2003, com a perspectiva da composição de um governo democrático e popular, “muitas esperanças foram depositadas no Governo Lula por parte de vários setores da população civil organizada, notadamente em organizações científico-educacionais e de movimentos de trabalhadores na área da educação”. (RIBEIRO, 2014, p. 10). Assim, já no seu primeiro governo efetivaram-se diversas ações que impactaram positivamente na educação profissional, destacando-se a promulgação do Decreto nº 5.154/2004, que revogou o Decreto nº 2.208/1997, possibilitando a oferta de cursos da educação profissional integrados ao ensino médio.

Em 2005, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), do Ministério da Educação (MEC), lançou o Plano de Expansão da Educação Profissional. A primeira fase desse Plano tem início bem antes da criação da Rede Federal de Educação Profissional, e previa a construção de 64 novas unidades de ensino (Uneds). Depois, em 2007 foi lançada a segunda fase, cuja meta foi a de entregar 150 novas Uneds.

Contrariando segmentos conservadores da política e do meio educacional, em 2008, por meio da Lei nº 11.892/2008, foi instituída a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que revogou o artigo 47 da lei 9.649/1998, onde se proibia a criação

de novas escolas técnicas federais. Com isso, o governo determina uma nova dinâmica ao papel da educação profissional, como promotora do desenvolvimento do país, anunciando a construção de 214 novas unidades federais, o que, na opinião de Tavares (2012, p. 12), foi um plano bastante ambicioso:

[...] se durante quase um século (1909 a 2002) foram construídas 140 instituições de Educação Profissional e Tecnológica no país, de 2003 a 2010 o MEC se propõe a construir 214 novas unidades federais, o que significa uma ampliação de 150% [...].

A partir disso, 31 centros federais de educação tecnológica (Cefet), 75 unidades descentralizadas de ensino (Uneds), 39 escolas agrotécnicas, 7 escolas técnicas federais e 8 escolas de educação profissional vinculadas a universidades, passam a compor a Rede Federal de Educação. Depois disso, já em 2011, o governo de Dilma Rouseff deu continuidade à política de expansão, lançando a terceira fase do referido Plano, que estabeleceu como meta a construção de mais 208 novos *campi* para a oferta da educação profissional, no período de 2011 a 2014.

Além da continuidade das ações do governo de anterior, por meio da Lei nº 12.513/2011, o governo de Dilma Rouseff institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), ampliando, consideravelmente, a oferta de matrículas do ensino profissional em todo o país.

Atualmente, a Rede Federal de Educação Profissional é constituída por trinta e nove (39) instituições *multicampi*, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica, presencial e a distância, e está presente em todo território nacional. Embora se equipare às universidades, a Rede da Educação Profissional se diferencia dessas instituições porque também oferta cursos técnicos, além de cursos da educação superior.

Para melhor compreensão dessa forma de oferta da educação profissional federal é importante destacar que o seu funcionamento contempla três níveis de oferta: básico, técnico de nível médio e da educação superior. Os cursos básicos são ofertados para todas as pessoas interessadas, independente da escolaridade; os técnicos são cursos do ensino médio, que podem ser ofertados nas formas integrados (ensino médio e profissional), subsequentes (após a conclusão do ensino médio) ou concomitantes (ofertados em parceria com outras instituições públicas). Já os tecnológicos, licenciaturas, bacharelados e programas de pós-graduação são classificados como cursos da educação superior.

Com o processo da expansão da educação profissional, a partir de 2008, houve um aumento significativo de matrículas nos cursos, com registro de um total de 927.978 estudantes atendidos em todo País. Dados do Censo Escolar de 2013 apontam para a manutenção desse crescimento, pois considerando as matrículas da educação profissional de nível médio, nas formas concomitante, subsequente e integradas, o crescimento foi de 5,8% em relação ao censo anterior, alcançando o contingente de 1,44 milhão de alunos matriculados (INEP, 2013).

Com a implantação de diversos institutos federais de educação por todo país, o ensino superior público trouxe nova perspectiva aos estudantes, especialmente dos que vivem no interior do país, que contavam com uma oferta reduzida desse nível de ensino, onde se sobressaíam as instituições privadas. Para atender a essa demanda, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, estabeleceu como um dos objetivos dos Institutos Federais:

[...] ministrar em nível de educação superior: a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia; b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional; c) cursos de bacharelado e engenharia [...]. (BRASIL, 2008, p. 2).

Depois disso, a educação superior pública passa a ser ofertada não apenas pelas universidades, mas também pela Rede Federal de Educação. Assim, o ensino superior evoluiu de maneira ascendente ao longo do período de 2011 a 2020, partindo de 30.420 cursos ofertados para 41.953 cursos, em todo o país, o que corresponde a um crescimento geral de 37,9%.

OS EFEITOS DO PLANO DE EXPANSÃO

Embora o processo de expansão da educação profissional seja duramente criticado por estudiosos, especialmente devido a precariedade das estruturas que foram postas em funcionamento, os dados quantitativos revelam um salto no quesito do acesso e da inclusão de estudantes, especialmente na ampliação de vagas do ensino superior para estudantes do interior do país. Isso decorre do fato de que nos dois governos anteriores, de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), não se criou nenhuma universidade, ao passo que na gestão do PT foram criadas 18 novas universidades federais e 173 campi universitários, além dos

institutos federais, elevando o número de estudantes matriculados em cursos superiores, que passou de 505 mil, em 2003, para 932 mil em 2014 (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2021), o que demandou altos investimentos.

Em relação a Rede Federal de Educação Profissional, informações do MEC dão conta que entre os anos de 2011 a 2014 foram aplicados 3,3 bilhões, pois além da criação de cursos, foram inaugurados novos *campi*, atingindo, em 2014, 562 unidades, que foram distribuídas por 512 municípios, sendo que 208 dessas escolas, foram implantadas em um período de apenas três anos.

Os institutos federais de educação profissional têm autonomia, nos limites de sua área de atuação territorial, para criar e extinguir cursos, entretanto essas ações precisam estar respaldadas por avaliações, que geralmente ficam a cargo de órgãos externos. No entanto, isso não isenta e nem exclui a responsabilidade institucional de realizar a autoavaliação, que deve ser desenvolvida por comissões internas, fundamentadas em pesquisas institucionais sobre a qualidade do ensino e a sua relevância para o contexto socioeconômico onde é ofertado.

Considerando que já se passaram mais de 13 anos desde a implantação da Rede Federal de Educação, diversas questões para análise cabem neste novo contexto: Os cursos implantados alinham-se as necessidades dos setores produtivos regionais? Qual é a percepção dos egressos sobre a qualidade do curso ofertado? Qual é a opinião das entidades empregadoras sobre o perfil profissional dos egressos dessas instituições? Existem postos de trabalho suficientes para absorver o quantitativo de egressos dos cursos criados?

As questões mencionadas são de categorias diversas, entretanto convergem para a necessidade da implantação de mecanismos de pesquisas com os egressos e entidades empregadoras, cujos resultados possam contribuir com as avaliações institucionais, o que inscreve a política de acompanhamento de egressos como ação necessária ao conhecimento e monitoramento do ensino ofertado.

O EGRESSO NO CONTEXTO EDUCACIONAL

Atendendo ao objetivo deste texto, considera-se oportuno recorrer à etimologia da palavra egresso para melhor compreensão do sentido adotado no contexto educacional. O *Dicionário Houaiss da língua portuguesa* (2010) define egresso como aquele que se retirou, que

se afastou; que não mais pertence a um grupo. Guimarães e Salles (1984, p. 5) explicam que existem divergências quanto à definição de egresso entre os estudiosos, visto que podem ser considerados “todos os indivíduos que saíram do sistema escolar por diferentes formas: diplomados, desistentes, transferidos ou jubilados”.

Para fins deste texto, considera-se egresso o estudante que concluiu com êxito os componentes curriculares propostos pelo projeto pedagógico do seu curso, bem como o estágio curricular, se obrigatório, e recebeu o diploma, ou declaração de conclusão do curso, sendo considerado apto a ingressar no mundo do trabalho na sua área de formação.

Um levantamento realizado em bibliotecas e em sites acadêmicos durante a elaboração deste texto demonstrou a carência de estudos publicados sobre a temática do egresso no contexto da educação profissional, principalmente do ensino técnico de nível médio, revelando que as poucas pesquisas encontradas têm como foco os egressos de cursos superiores específicos, relacionando-se a empregabilidade, a formação continuada, dentre outros temas. Entretanto, os estudos sobre o acompanhamento dos egressos como uma ferramenta para subsidiar os processos de avaliação externa e autoavaliação institucional, são em número reduzido.

Conforme Deluiz (2003), o acompanhamento de egressos é uma das formas de avaliação da eficácia e da efetividade social de políticas públicas e programas da educação profissional, sem o qual não se pode avaliar nem a qualidade do curso ofertado e nem a sua relevância socioeconômica no contexto em que é ofertado. Assim, no entendimento da autora, o contexto atual revela que as escolas formam seus alunos e desconhecem sua trajetória profissional posterior (DALUIZ, 2003).

O ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS COMO OBJETO DE AVALIAÇÃO DO SINAES

Com a promulgação da LDB (Lei nº 9.394, 1996) foram estabelecidos os fundamentos para a construção de um sistema nacional de avaliação da educação superior, entretanto, somente em 2004, com a promulgação da Lei nº 10.861, foi instituída a obrigatoriedade da avaliação, por meio do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

O SINAES atua como agente regulador da educação superior no País. É de responsabilidade do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP),

que é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Nessa lógica, toda instituição da Rede Federal de Educação, que oferta cursos do ensino superior, está submetida às determinações da Lei nº 10.861/2004.

O desenvolvimento do SINAES é constituído de três elementos principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. No entanto, é na avaliação das instituições, no Eixo 3, das Políticas Acadêmicas, que se examina a existência de uma política institucional para os egressos. Em se tratando dos Institutos Federais, esta avaliação, embora tenha como objeto a educação superior, acaba por favorecer a todos os níveis do ensino, pois a partir dos seus resultados (análises e pareceres emitidos), as instituições avaliadas tem o respaldo para adequar a sua estrutura e funcionamento, o que, indiretamente, beneficia a todo o conjunto.

Em razão do exposto, é preciso destacar que a coleta de informações sobre os egressos é uma das etapas iniciais de um processo de avaliação do ensino ofertado, visto que, em relatório denominado *Estudos do 2º Ciclo Avaliativo do Sinaes (2012)*³, resultante do Encontro Nacional do Censo da Educação Superior, foi relatado que embora muitas instituições informem ter dados coletados sobre os egressos, estas não analisam a informação obtida e não dizem o que pretendem fazer com os dados construídos. Diante disso, conforme conclusão do referido relatório, a institucionalização de uma política de egressos é necessária, mas carece de ser debatida, a fim de estabelecer de forma clara o que se pretende com ela, para assim poder traçar um plano, as estratégias do que fazer, e de como avaliar essas ações.

Desde 2008, com a criação dos Institutos Federais de Educação, o governo federal vem desenvolvendo estudos para a implantação de sistemas de informações efetivos de acompanhamento das políticas da educação profissional no País e da dinâmica do mundo do trabalho, a exemplo do Observatório Nacional do Trabalho e da Educação Profissional e Tecnológica. Entretanto, destaca Silva Neto et al. (2008, p. 100), o acompanhamento “faz-se imprescindível tanto no nível das unidades acadêmicas [...], como no nível das instâncias de regulação e avaliação [...]”.

³ Elaborado pela Diretoria de Avaliação da Educação Superior/INEP/MEC, em novembro de 2012

Razões para implantar uma política institucional de acompanhamento dos egressos

Michelen et al. (2009, p. 2), elencam diversas questões que deveriam motivar as instituições educacionais a implementarem políticas de acompanhamento de egressos:

- obter uma nova face de avaliação das instituições do ensino superior, sobre o enfoque de quem já se formou e está no mercado de trabalho;
- levantar o perfil social e a trajetória profissional dos egressos;
- elucidar fatores que facilitam e dificultam o ingresso no mercado de trabalho;
- identificar as competências exigidas pelo mercado de trabalho;
- adequar os currículos dos cursos e programas político-pedagógico da IES às necessidades e demandas dos estudantes, do mercado de trabalho e da sociedade;
- e reforçar o compromisso de excelências em uma formação de nível superior e de qualidade.

Deluiz (2003) afirma que existe um amplo consenso sobre a pouca difusão dada a Política de acompanhamento de egressos no Brasil e, também, sobre a sua importância para a implementação de uma Política Pública de Educação Profissional pelo MEC. Diante desse contexto, Lousada e Martins (2005, p. 74) advertem que se as instituições não obtêm uma resposta dos seus egressos, deixarão de “realizar, periodicamente, as mudanças necessárias em seus currículos e processos de ensino-aprendizagem dos conteúdos ministrados [...]”. Condição esta que é determinante para conferir a relevância dos cursos ofertados e da presença das instituições nas regiões onde foram instaladas.

1375

O QUE VEM SE CARACTERIZANDO COMO POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS NAS INSTITUIÇÕES

A falta de clareza sobre as finalidades concretas de uma política de egressos, aliada ao desconhecimento de metodologias que resultem em análises efetivas dos seus resultados, tem levado as instituições a promoverem ações que não atendem aos objetivos de se realizar uma pesquisa de egressos. Pena (2000, p. 10) afirma que “o que existe, na maioria das vezes, são ações direcionadas para a formação de associações de ex-alunos e organização de reuniões de conagraçamento”. Nessa lógica, Deluiz (2003) argumenta que o desenvolvimento da política de acompanhamento de egressos pode ser favorecido pela existência de entidades de ex-alunos, entretanto a compreensão de política de acompanhamento de egresso perpassa essas ações estanques, cujos resultados não têm contribuído para melhoria das questões acadêmicas, e embora positivas, não suprem a lacuna da responsabilidade institucional.

Pactua da mesma visão o autor Jean-Jacques Paul (20015, p. 309), ressaltando que

No Brasil, embora algumas pesquisas tenham sido realizadas na década de 1980 e os 'Portais do Egresso' tenham proliferado nos últimos anos, os estudos de egressos continuam esporádicos, pouco utilizados e com insuficiências metodológicas que podem estar associadas à falta de observação das experiências internacionais.

Conforme destacaram os autores, a constituição de associações de egressos, as reuniões de conagraçamento e a construção dos portais institucionais, são ações positivas, que podem, inclusive, fazer parte das diretrizes da política institucional de egressos. No entanto, a ação fundamental da política deve ser a pesquisa e a análise dos seus resultados, que precisam ser realizadas de forma consistente, de preferência, envolvendo profissionais com *expertise* nessa temática.

CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DE UMA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE EGRESSOS

O processo de avaliação externa dos cursos do ensino superior tem compelido, ou na melhor das hipóteses, motivado as instituições a construírem as suas políticas de acompanhamento do egresso, já que esta ação é um dos itens analisados pelo SINAES e a ausência de iniciativas nesse sentido podem resultar em baixa pontuação para o reconhecimento ou revalidação dos cursos ofertados.

1376

Na instituição onde está sendo construída a Política de Egressos, cabe a Pró-Reitoria de Extensão a gestão de todas as ações relacionadas ao egresso. Nesse sentido, foi constituída uma comissão, por meio de portaria, com o objetivo de elaborar a política institucional do egresso. A composição dessa comissão envolveu representantes das Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Desenvolvimento Institucional, além de representantes de alguns dos *campi* do instituto. Diante disso, cabe destacar que aqui apresenta-se apenas a metodologia criada para viabilizar os trabalhos da referida comissão, durante a construção da Política de Egressos, não se tratando, portanto, dos resultados da sua implantação.

A construção da política de egressos foi dividida em três etapas:

- Na primeira etapa foi estabelecido um cronograma de atividades e realizada uma exaustiva pesquisa bibliográfica, que levantou, com base nos estudiosos dessa temática, os fundamentos, conceitos e concepções, bem como os princípios, diretrizes e objetivos que devem nortear uma política de egressos. Depois, a

pesquisa se concentrou em sites institucionais, de universidades e institutos federais de educação, que já desenvolvem ações com os egressos. O resultado desse primeiro momento foi a elaboração de um “documento base” que pudesse ser adequado ao perfil institucional e as necessidades da comunidade acadêmica.

- A segunda etapa teve como objetivo apresentar o “documento base” da política de egressos para a apreciação da comunidade acadêmica. Nesse sentido, o referido documento foi disponibilizado por 30 dias no sítio institucional para contribuições. Os aportes enviados foram analisados, considerando, principalmente, a exequibilidade das propostas, que versaram sobre alterações na redação inicial, supressão ou introdução de novos artigos.
- A última etapa foi a de formatação da política e o encaminhamento para análise e aprovação pelas instâncias superiores: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Conselho Superior.

Por fim, é preciso salientar que o trabalho da comissão é encerrado com a finalização da Política de Egressos e a sua aprovação pelo Conselho Superior. As fases de implantação da referida política, o seu desenvolvimento, análise e utilização dos dados coletados, são etapas que escapam das competências desse comitê inicialmente constituído.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se buscou nesse texto evidenciar a importância do desenvolvimento da política de acompanhamento do egresso como fonte de informação para os processos de avaliação, já que essa ação, ao considerar a visão dos egressos e das entidades empregadoras sobre a formação adquirida e a trajetória profissional, reúne elementos que além de atender as avaliações externas, contribui com o próprio processo da autoavaliação institucional para o aprimoramento do ensino ofertado, seja ele do ensino superior ou da educação profissional de nível médio. No entanto, ratifica-se que os resultados dessas pesquisas, em nada contribuirão, se não forem submetidos a uma análise precisa sobre a qualidade e pertinência dos cursos, no contexto onde são ofertados.

À vista disso, cabe ressaltar que a realização das avaliações, especialmente no nível institucional, são tomadas como um grande desafio, pois além de exigir o domínio e rigor

metodológico que a ação requer, encontra a resistência dos sujeitos envolvidos no desenvolvimento das ações, que nem sempre estão dispostos a encarar os seus resultados e promover as mudanças necessárias. Nesse sentido, convém envolver profissionais externos à instituição nessas ações, com experiência comprovada em avaliações.

Por fim, cabe mencionar que a contribuição deste artigo se dá em razão das discussões realizadas sobre um tema da maior relevância para a educação profissional, mas que ainda é pouco difundido no meio acadêmico. Além disso, ainda que de forma elementar, foi apresentada uma metodologia participativa, criada para a construção de uma política institucional de egressos, que se espera futuramente implantada e desenvolvida na sua integridade.

REFERÊNCIAS

BAHIA. **Legislação Básica 2010-2011**. [Salvador: Secretária de Educação], 2010.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 134, n. 248, p. 27833-283, 21 dez. 1996.

BRASIL. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 135, n. 74, p. 7760-7761, 18 abr. 1997a.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 141, n. 142, p. 18, 26 jul. 2004a.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 144, n. 79, p. 5-6, 25 abr. 2007a.

BRASIL. Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Brasil Profissionalizado. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 144, n. 239, p. 4-5, 13 set. 2007b.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 141, n. 72, p. 3-4, 15 abr. 2004b.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 145, n. 253, p. 1-3, 30 dez. 2008.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 148, n. 207, p. 1-3, 27 out. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretoria de Avaliação da Educação Superior; INEP. **Estudos do 2º Ciclo Avaliativo do Sinaes**. Brasília, DF: MEC: Diretoria de Avaliação da Educação Superior: INEP, 2012.

BRASIL. Portaria nº 646 de 14 de maio de 1997. Regulamenta a implantação do disposto nos artigos 39 a 42 da Lei Federal nº 9.394/96 e no Decreto Federal nº 2.208/97 e dá outras providências (trata da rede federal de educação tecnológica). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 29514, 15 maio 1997b.

1379

DELUIZ, N. Metodologias e resultados do acompanhamento de egressos da educação profissional. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CONCEPÇÕES, EXPERIÊNCIAS, PROBLEMAS E PROPOSTAS, 2003, Brasília, DF. **Anais [...]**. Brasília, DF: MEC: SEMTEC: PROEP, 2003. v. 13, p. 173-179.

GUIMARÃES, M. A. M.; SALLES, M. T. O acompanhamento de egressos como ferramenta de inserção no mercado de trabalho. In: CONGRESSO NACIONAL DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO, 1984, [Brasil]. **Anais [...]**. [Brasil: s. n.], 1984. p. 1-20.

HOUAISS, A. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

INEP. **Resumo Técnico do censo da educação básica 2013**. Brasília, DF: INEP, 2013.

LOUSADA, A. C. Z.; MARTINS, G. A. Egressos como fonte de informação a gestão dos cursos de Ciências Contábeis. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 1, n. 37, p. 73-84, 2005.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E. D. **Pesquisa em Educação – Abordagens Qualitativas**. 2. ed.

São Paulo: E.P.U., 2013.

MICHELAN, L. S. et al. Gestão de Egressos em Instituições de Ensino Superior: possibilidades e potencialidades. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL, 9. Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: UFSC, 2009. p. 1-16.

SILVA NETO, R. et al. Projeto de desenvolvimento, implantação, suporte e manutenção do observatório nacional do trabalho e da educação profissional e tecnológica. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, Brasília, DF, v. 1, n. 1, p. 90-117, 2008.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. Confira as universidades e institutos federais criados pelo PT. **PT**, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://pt.org.br/confira-as-universidades-e-institutos-federais-criados-pelo-pt/>. Acesso em: 2 dez. 2019.

PAUL, J.-J. Higher Education Graduates Monitoring: bazilian and international experiences. **Cadernos CRH**, Salvador, v. 28, n. 74, p. 309-326, 2015.

PENA, M. D. C. **Acompanhamento de egressos**: análise conceitual e sua aplicação no âmbito educacional brasileiro. [Minas Gerais: CEFETMG], 2000.

RIBEIRO, R. T. Qual reforma da educação profissional e para qual compreensão de estado?. **Revista Vozes dos Vales**: Publicações Acadêmicas, Minas Gerais, ano 3, n. 6, p. 1-15, 2014.